

Resolução n.º 446 de 08 de agosto de 2022

Aprova Balancete II trimestre de 2022.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno e de acordo com o que consta no Processo n.º 16.420/2022:

CONSIDERANDO: o Parecer da Comissão de Tomada de Contas – CTC 2022

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Balancete II Trimestre de 2022 do Conselho Regional de Economia da 19ª Região – Corecon-RN, relativo à administração dos economistas Cândido Gabriel de Araújo e Francisco de Assis Raimundo da Silva, presidente e vice-presidente, respectivamente.

Art. 2º - Submeter ao Conselho Federal de Economia – Cofecon para apreciação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Natal, 08 de agosto de 2022

Cândido Gabriel de Araújo
Presidente do Corecon/RN